

Nova Consulta

Imprimir

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.266.992/2026-5
CIB: 4CEZV79-C





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte
MIFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Data
04/03/2026

Folha
01/01

Endereço
AVN DAS AMERICAS 07837, APT 1103 BLC 1 - BARRA DA TIJUCA

Inscrição
3124827-1

Cód. Lograd.
09547-1

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2011/10/01		JUDIC	01-214499-2014	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2012/01/00		JUDIC	01-192570-2014	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2016/01/00		JUDIC	01-106960-2017	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2018/01/00		JUDIC	01-127233-2019	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2019/01/00		JUDIC	01-117393-2020	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2020/01/00		JUDIC	01-052631-2021	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2021/01/00		JUDIC	01-009145-2023	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2022/01/00		JUDIC	01-049312-2023	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2023/01/00		JUDIC	01-071366-2024	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
2024/01/00		AMIGA	01-060934-2025	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENS	ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000				
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ *** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
02	11/03/2025	2.778,60	3.539,38	01	06/02/2026	2.867,90	3.097,33	**	*****	*****	*****
03	07/04/2025	2.778,60	3.510,37	02	06/03/2026	2.867,90	2.867,90				
04	08/05/2025	2.778,60	3.481,36	03	08/04/2026	2.867,90	2.867,90				
05	06/06/2025	2.778,60	3.452,35	04	08/05/2026	2.867,90	2.867,90				
06	08/07/2025	2.778,60	3.423,34	05	08/06/2026	2.867,90	2.867,90				
07	07/08/2025	2.778,60	3.394,32	06	07/07/2026	2.867,90	2.867,90				
08	05/09/2025	2.778,60	3.365,31	07	07/08/2026	2.867,90	2.867,90				
09	07/10/2025	2.778,60	3.336,30	08	08/09/2026	2.867,90	2.867,90				
10	07/11/2025	2.778,60	3.307,29	09	07/10/2026	2.867,90	2.867,90				
**	*****	*****	*****	10	09/11/2026	2.867,90	2.867,90				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
25.007,40		30.810,02		28.679,00		28.908,43		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

https://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/default.asp

1/2

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)****OBSERVAÇÕES:**

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.